

O ITAPERUNENSE

A Verdade Deve Ser Livre!

oitaperunense@yahoo.com

Fundado em
1890 por Antônio
Gaudêncio Garcia

25 ANOS
DE NOVA EDIÇÃO

ANO XXV - Nº 1039 ITAPERUNA, SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 2024

EDITOR: ANDRÉ GARCIA - MTB Nº 61964/RJ

REGULAMENTADA LEI DE ISENÇÃO DE ICMS NA CONTA DE LUZ DO PRODUTOR RURAL

■ Foi publicado no Diário Oficial de segunda-feira (15) o Decreto 49.042/24, que regulamenta a isenção de ICMS na conta de luz dos produtores rurais, prevista na Lei 10.065/23, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). A medida tem como objetivo fortalecer as atividades econômicas do setor. A isenção será para os produtores com cadastro jurídico (CNPJ) ou de pessoa física com consumo mensal de até 1 mil kW/hora, aplicando o percentual de ICMS ao restante do que foi consumido. Para calcular esse percentual deverá ser considerada a alíquota correspondente ao consumo total do período. Para requerer a isenção, os produtores rurais devem apresentar documentos à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater-Rio). **PÁGINA 5**

**CASA PRÓPRIA
EM VARRE-SAI
ATRAVÉS DO MINHA
CASA, MINHA VIDA**



PÁGINA 3



Isenção será para os produtores com cadastro jurídico (CNPJ) ou de pessoa física com consumo mensal de até 1 mil kW/hora

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA GADO EM ITAPERUNA

■ Em Itaperuna, os pecuaristas podem contar com o apoio do programa “Mais Pecuária Brasil”, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a CONAFER (Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil). O ‘Mais Pecuária Brasil’ oferece ao pecuarista, gratuitamente, a inseminação artificial para gado de leite e corte; e na última segunda-feira, 15, a equipe do programa, juntamente com técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura estiveram em propriedades, nas localidades do Colibri, Valão e Avaí. **PÁGINA 3**

**CONSELHO SUGERE TORNOZELEIRA
ELETRÔNICA COMO MEDIDA PROTETIVA
AOS AGRESSORES DENUNCIADOS POR
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**



PÁGINA 4



Pecuaristas podem contar com o apoio do programa “Mais Pecuária Brasil”, através da Secretaria Municipal de Agricultura da PMI

ITAPERUNA: COLOCAÇÃO DE SAIBRO E PATROLAMENTO NA ESTRADA DO CUBATÃO

■ A Prefeitura de Itaperuna, RJ, através da Secretaria Municipal de Agricultura, trabalha diariamente intensificando os trabalhos na zona rural, recuperando estradas em diversos pontos do município. A equipe da Agricultura esteve realizando patrolamento e colocação de saibro na estrada do Cubatão e arredores.

Para o secretário municipal de Agricultura Juliano Ladeira, esse tipo de trabalho melhora consideravelmente as condições das estradas. “Espalhar o saibro sobre as estradas rurais, melhora sua condição e deixa as estradas num melhor estado para a passagem de veículos e pedestres. O saibro acaba criando uma superfície mais estável e resistente, ajudando a reduzir os problemas como lama e buracos. O serviço proporciona melhor acessibilidade e segurança para os usuários das estradas”, explica Juliano.

A Secretaria Municipal de Agricultura disponibiliza máquinas e profissionais qualificados, que com suas habilidades específicas realizam um trabalho de precisão, onde cada movimento é calculado para criar uma superfície suave e uniforme que permite o tráfego seguro.

O prefeito Alfredo Paulo Marques Rodrigues, Alfredão, ainda explicou que o saibro funciona como uma camada de proteção. “Que envolve a estrada, garantindo sua resistência ao clima e a constante passagem de veículos. Entendo que a nossa equipe faz o trabalho com precisão, espalhando o saibro de forma correta, criando uma base sólida e estável, que vai suportar o peso dos veículos”, argumenta Alfredão.

A Secretaria Municipal de Agricultura contribui para o desenvolvimento da região, melhorando a qualidade de vida dos agricultores locais, trabalhando na recuperação de estradas vicinais, além de prestar inúmeros outros tipos de serviços.

Fique por dentro das notícias e informações sobre a Secretaria Municipal de Agricultura e demais secretarias, seguindo as redes sociais da Prefeitura de Itaperuna.

Com informações: DECOM/Itaperuna/RJ



Itaperuna: colocação de saibro e patrolamento na estrada do Cubatão

INAUGURAÇÃO DO CANTEIRO ESCOLA DA FIRJAN SENAI ITAPERUNA

■ Com a presença de diversos empresários e autoridades, a Firjan SENAI Itaperuna inaugurou na terça-feira (9), o novo Canteiro-Escola da unidade. No local, serão realizados diversos cursos para

formar e qualificar trabalhadores nos mais diferentes métodos construtivos, dos mais modernos aos mais convencionais – e o primeiro deles será gratuito. Participaram da inauguração o

presidente em exercício da Firjan, Luiz César Caetano, o prefeito de Itaperuna, Alfredo Paulo Marques Rodrigues (Alfredão), entre outras autoridades e empresários.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

AV. CARDOSO MOREIRA, 712-salas 203,204,205 CENTRO CNPJ nº 31.272.685/0001-59
CEP: 28300-000, ITAPERUNA-RJ, TEL (22) 992179502 email sind.funsermi@bol.com.br.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA

EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam pelo presente convocados os associados do SINFUNSERMI- em dia com suas obrigações, na forma das disposições legais e estatutárias, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede deste Sindicato a Av. Cardoso Moreira nº 712 – Sala 204 – Ed. Central – Centro – Itaperuna/RJ no dia 02 de maio de 2024, as 17:15 horas, em 1ª convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e as 17:30 horas, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, objetivando deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Previsão orçamentária exercício de 2023/2024 e prestação contas do exercício de 2023 de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023

Itaperuna, 01 de abril de 2024

Ladislau Frias Leal
Ladislau Frias Leal - Presidente



Espaço contará com diversos cursos para desenvolver um dos setores que mais geram empregos no Noroeste

O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME CNPJ Nº 02.441.744/0001-77
Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - TEL:(22) 99948-1737 E-mail: oitaperunense@yahoo.com
EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ GARCIA
FILIADO A ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNAIS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

* A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SEJAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA GADO EM ITAPERUNA

■ Em Itaperuna, os pecuaristas podem contar com o apoio do programa “Mais Pecuária Brasil”, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a CONAFER (Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil). O ‘Mais Pecuária Brasil’ oferece ao pecuarista, gratuitamente, a inseminação artificial para gado de leite e corte; e na última segunda-feira, 15, a equipe do programa, juntamente com técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura estiveram em propriedades, nas localidades do Colibri, Valão e Avaí. O objetivo é melhorar a genética do rebanho do município, atendendo principalmente os pequenos produtores.

A CONAFER disponibiliza 600 prenhez confirmadas para o município por ano; e os produtores interessados devem procurar a Secretaria de Agricultura de Itaperuna, a fim de realizar o cadastro para poder ser atendido pelo programa.

O produtor precisa levar os documentos pessoais e comprovante de residência, além de assinar a ficha de cadastro.

O secretário municipal de Agricultura, Juliano Ladeira, fez um especial agradecimento em nome do prefeito Alfredo Paulo Marques Rodrigues, Alfredão.

“Em nome do nosso prefeito Alfredão, agradeço a todos os envolvidos direta e indiretamente no programa Mais Pecuária Brasil, que vem contribuindo e muito com os nossos pecuaristas. Inclusive, já há o nascimento de algumas bezerras. Essa é uma iniciativa que deixa a gente bastante contente. E nós da Secretaria Municipal de Agricultura vamos continuar fazendo a nossa parte, em benefício ao homem do campo”, finaliza o secretário.

Acompanhe as notícias e informações sobre a Secretaria Municipal de Agricultura e demais secretarias, pelas redes sociais da Prefeitura de Itaperuna!



Pecuaristas podem contar com o apoio do programa “Mais Pecuária Brasil”, através da Secretaria Municipal de Agricultura da PMI

CASA PRÓPRIA EM VARRE-SAI ATRAVÉS DO MINHA CASA, MINHA VIDA

■ No Rio de Janeiro, 966 moradias são selecionadas no Minha Casa, Minha Vida Rural e Entidades. Em todo o país serão mais de 112,5 mil unidades habitacionais, com investimento total de R\$ 11,6 bilhões.

O Rio de Janeiro foi contemplado com 966 unidades habitacionais do Minha Casa, Minha Vida nas modalidades Rural e Entidades.

O resultado da seleção foi anunciado pelo Governo Federal na quarta-feira, 10 de abril. Essas modalidades garantem moradia tanto para comunidades urbanas organizadas quanto para grupos específicos, como agricultores familiares, povos indígenas, comunidades remanescentes de quilombos rurais e povos tradicionais que residem em áreas rurais.

Na modalidade Entidades, 916 moradias foram selecionadas em 3 municípios. Essa linha de atendimento concede financiamento subsidiado a pessoas físicas para produção de residências em áreas urbanas.

As entidades devem estar organizadas por meio de instituições privadas sem fins lucrativos.

No âmbito Rural, o município fluminense de Varre-Sai foi contemplado com 50 unidades. Essa modalidade subsidia a produção ou a melhoria de unidades habitacionais para agricultores familiares, trabalhadores rurais e famílias residentes em área rural.

Levando em conta as duas modalidades, a capital Rio de Janeiro será o município que receberá a maior quantidade de unidades habitacionais no estado. São 448 moradias. Na sequência aparecem Nova Iguaçu, com 400, Niterói, com 68 unidades, e Varre-Sai, com 50.

Foto: Divulgação: MIDR



A partir de 2023, foram entregues mais de 2,9 mil moradias e autorizadas as retomadas de mais de 1,4 mil habitações com aporte suplementar de recursos

CONSELHO SUGERE TORNOZELEIRA ELETRÔNICA COMO MEDIDA PROTETIVA AOS AGRESSORES DENUNCIADOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

■ O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária publicou no Diário Oficial da União, de quarta-feira (17), uma recomendação de uso de monitoração eletrônica, também chamada tornozeleira eletrônica, nos agressores denunciados por violência doméstica e familiar contra a mulher. A meta é garantir que as medidas protetivas de urgência sejam efetivas.

O conselho define também que, para o uso de tornozeleira eletrônica, a autoridade judiciária deverá, além de fundamentar a medida, estabelecer o perímetro, horários de circulação e recolhimento do monitorado, além de definir prazos para a reavaliação da decisão, que pode ser modificada ou revogada, em casos de mudança na situação de ameaça.

A orientação foi baseada em dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que apontaram um aumento de 20% no total de medidas protetivas de urgência concedidas após denúncias de violência doméstica e familiar, entre os anos de 2022 e 2023.

Reforço

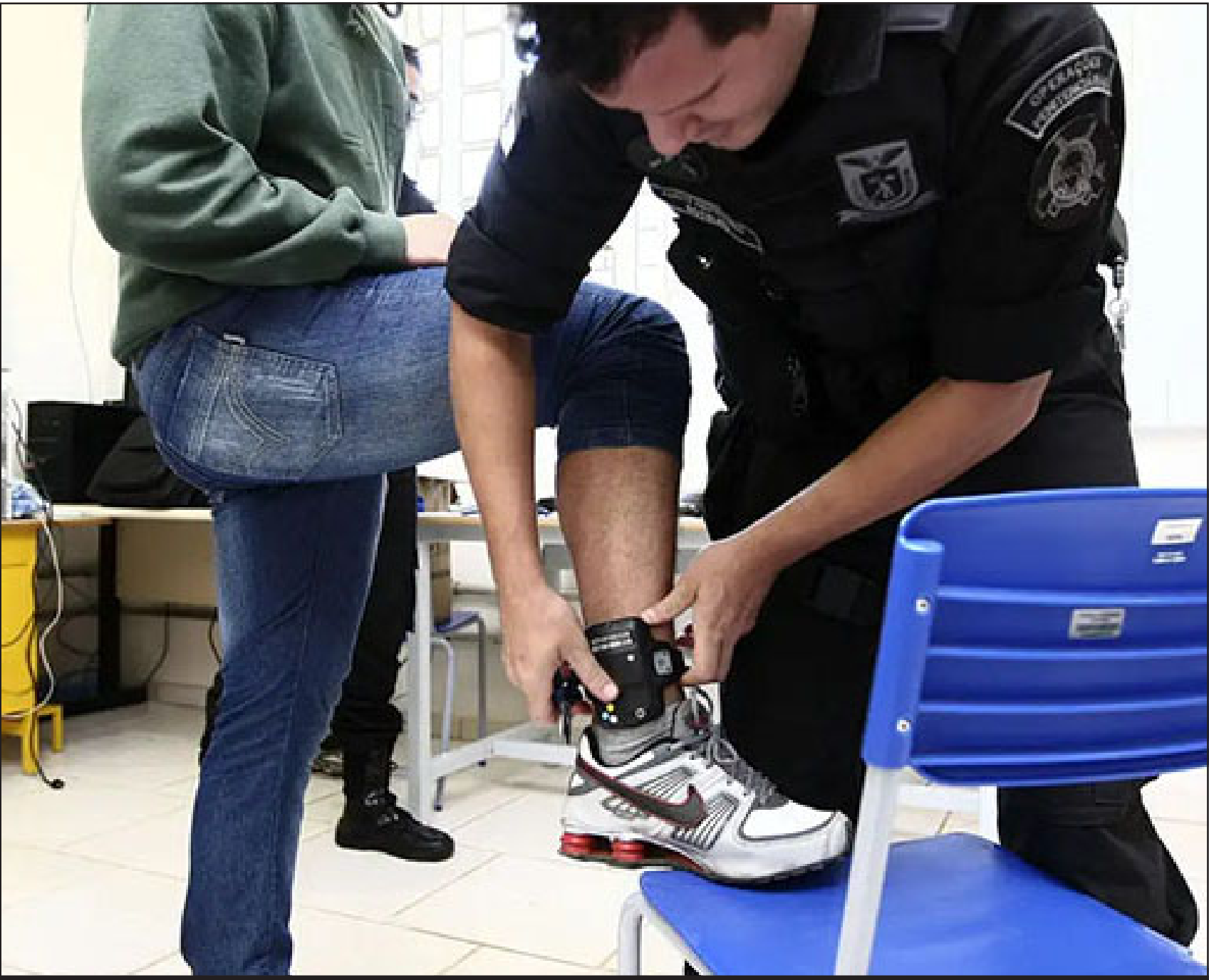
O documento também sugere o uso da ferramenta para reforçar a aplicação de medidas de proibição de aproximação e contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, e determinação de limite mínimo de distância do agressor, já previstos na Lei Maria da Penha (11.340/2006).

Uma análise dos dados, também apresentados pelo CNJ, teria apontado que esses tipos de medidas protetivas de urgência foram as mais aplicadas pela Justiça, cerca de 77% dos registros entre janeiro de 2020 e maio de 2022, em casos de violência contra a mulher.

Já para as vítimas também foi recomendada a disponibilização, sempre que possível, de uma Unidade Portátil de Rastreamento (UPR), dispositivo conhecido como botão do pânico para proteção e prevenção de novas violências, por meio do mapeamento de áreas de exclusão dinâmicas conforme a movimentação da vítima.

Foi recomendado, ainda, que as Centrais de Monitoração Eletrônica priorizem a aplicação dos equipamentos de monitoração eletrônica para os casos de medida protetiva de urgência motivadas por violência contra mulheres.

Edição: Kleber Sampaio/Imagem: Secretaria de Justiça do Paraná/Divulgação



A meta é garantir que as medidas protetivas de urgência sejam efetivas



Faça parte do nosso time!

Vaga: Técnico em Redes & Estagiário.

Requisitos:

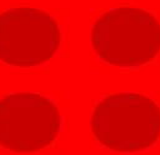
- Noções de Informática;
- Experiência na área será um diferencial.

Interessados enviar curriculum através do nosso WhatsApp:

22 99988-8332



VAGA!



A Verdade deve Ser Livre!



O !taperunense
www.oitaperunense.com.br

REGULAMENTADA LEI DE ISENÇÃO DE ICMS NA CONTA DE LUZ DO PRODUTOR RURAL

■ Foi publicado no Diário Oficial de segunda-feira (15) o Decreto 49.042/24, que regulamenta a isenção de ICMS na conta de luz dos produtores rurais, prevista na Lei 10.065/23, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). A medida tem como objetivo fortalecer as atividades econômicas do setor.

A isenção será para os produtores com cadastro jurídico (CNPJ) ou de pessoa física com consumo mensal de até 1 mil kW/hora, aplicando o percentual de ICMS ao restante do que foi consumido. Para calcular esse percentual deverá ser considerada a alíquota correspondente ao consumo total do período.

Para requerer a isenção, os produtores rurais devem apresentar documentos à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater-Rio), incluindo comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do RJ, entrega da última Declaração Anual para Cálculo do IPM e atestado de Produtor Rural emitido pela Emater-Rio.

A Emater-Rio ficará responsável por habilitar os produtores, encaminhando à distribuidora de energia elétrica a relação dos beneficiados até o quinto dia útil do mês seguinte. A distribuidora, por sua vez, deverá repassar o benefício ao produtor rural a partir do próximo faturamento.

Critérios para Isenção

Segundo o decreto, para ter direito à isenção, os produtores rurais devem efetivamente manter em seus estabelecimentos a exploração comercial de pelo menos uma atividade econômica primária agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie, classificadas na Seção A da Classificação Nacional de Atividades Econômicas 2.0.

Além disso, o Decreto estabelece que a isenção do ICMS só será reconhecida quando a carga de energia elétrica destinada às atividades de produção rural representar mais de 50% da carga total instalada na unidade consumidora.

Também não têm direito ao benefício os



Isenção será para os produtores com cadastro jurídico (CNPJ) ou de pessoa física com consumo mensal de até 1 mil kW/hora

estabelecimentos enquadrados nas seguintes categorias:

Atividades de apoio à agricultura não especificadas (Código: 0161-0/99); Atividades de apoio à pecuária não especificadas (Código: 0162-8/99); Atividades de apoio à aquicultura em água doce (Código: 0322-1/07).

Renovação do Benefício

O benefício deverá ser renovado anualmente pelo produtor rural através de um sistema específico da Emater-Rio. O pedido deverá ser feito nos primeiros 90 dias do ano.

Em caso de falta de comprovação dentro dos prazos estabelecidos, caso o produtor já tenha sido beneficiado anteriormente com a isenção, os valores do ICMS desonerado serão lançados nas faturas

seguintes, divididos em parcelas mensais correspondentes aos meses nos quais a isenção se tornou irregular.

A distribuidora deverá ser informada dos desligamentos até o 5º dia útil de abril. Os valores do ICMS desonerado deverão ser cobrados e recolhidos ao fisco a partir do segundo mês subsequente ao do recebimento da notificação.



TRATAMENTO GRATUITO PARA PARAR DE FUMAR

**PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE AO TABAGISMO
FUNCIONA NO CENTRO DE SAÚDE DR RAUL TRAVASSOS, DE
SEGUNDA A SEXTA DE 7H ÀS 16H.**

**VOCÊ TAMBÉM ENCONTRA UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**OS ATENDIMENTOS TEM COMO OBJETIVO REDUZIR
A PREVALÊNCIA DE FUMANTES E, CONSEQUENTEMENTE, A
MORBIMORTALIDADE RELACIONADA AO CONSUMO DE DERIVADOS
DO TABACO, ATRAVÉS DE ACOMPANHANTE CLÍNICO, REUNIÕES,
AÇÕES EDUCATIVAS, DE COMUNICAÇÃO, DE ATENÇÃO À SAÚDE.**



PREFEITURA DE
ITAPERUNA

Saúde





Proibição da discriminação de pessoas com deficiência

LEI 7329/2016

AS LEIS QUE
VOCÊ PRECISA,
A ALERJ

FAZ

Baixe o app **LegisAqui** e conheça seus direitos.



ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO RIO DE JANEIRO